



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014471/2022-40**

Interessado: **KATHERINE SAFIR**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.014471/2022-40. Interessada: KATHERINE SAFIR, nacional dos Estados Unidos. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02812_2022, datado de 10/11/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_02711_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida imigrante que não dispõe de meios econômicos e financeiros para o pagamento da multa no valor de R\$10.000,00(dez mil reais) apurada no auto de infração. Informa que a sua última entrada no território brasileiro ocorreu em 15 de Dezembro de 2009 mediante viagem em caráter emergencial por força do falecimento da mãe, e que depois se mudou para São Paulo e ficou cuidando de sua irmã que estava doente, que faleceu em 2014(anexo atestado de óbito) e que atualmente possui 73 anos, sendo portadora de diversas enfermidades que a torna incapaz para exercer qualquer atividade profissional. Desta forma vem requerer que a multa seja cancelada em função da sua total dependência financeira e vulnerabilidade econômica e incapacidade de prover seu próprio sustento. Considerando que a autuada entrou no território nacional em 15/12/2009, com vencimento de sua estada em 15/03/2010, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA , com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02812_2022. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº 0183_02711_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 22/02/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27315797** e o código CRC **E75D0952**.

Referência: Processo nº 08505.014471/2022-40

SEI nº 27315797